



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVI

Publicação Semanal

Segunda Feira, 13 de junho de 2022.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO/PB, com sede na Rua Doutor Antonio Carneiro, nº 58 – Centro, nesta cidade, CEP: 58870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.876/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Francisco Eudes Vieira de Araújo, vem através deste:

**NOTIFICAR** a empresa **CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – R DEOCLECIANO PIRES, 17 – Centro – SOUSA-PB, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, representado por PABRLO PATRICIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 064.126.214-07, Carteira de Identidade nº 3.286.829 SSP/PB, da NÃO entrega dos produtos objeto da contratação celebrada entre as partes. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO GRADUAL, DIARIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERROS, VERGALHÕES, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, DURANTE O ANO DE 2022. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 0002/2022. Processo Administrativo nº 220221PE00002. OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS DENTRO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO, EDITAL E SEUS ANEXOS, segue anexo as informações que fundamentaram esta notificação por intermédio da Secretaria de Infraestrutura.**

Considerando:

- Que a **NOTIFICADA** comprometeu-se em entregar os produtos, objeto desta licitação de maneira imediata, contados do recebimento das ordens de fornecimentos nº 000391 e 000392, conforme dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 00018-2022-CPL;
- Que os produtos solicitados através das autorizações de fornecimentos, não estão de acordo com as especificações do Edital e seus anexos e contrato, os quais não foram entregues todos os itens pela **NOTIFICADA** até a presente data, outrossim, os itens da aquisição 000392 foram descarregados no depósito do almoxarifado e após conferência pelo eletricitista foi constatado que os itens: 0003714; 000372; 000376; 000377; 000382; 000381 não atenderam as marcas ofertadas pela mesma em proposta;
- Que a entrega dos produtos deveria ter ocorrido desde o dia 06/06/2022, portanto em atraso até a presente data, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos das diversas secretarias do município;
- Que o pedido de nº 000391 não foi atendido conforme solicitação, nem em quantitativo e nem em marcas ofertadas pela mesma na proposta apresentada no certame e,
- Que o pedido de nº 000392 não foi atendido conforme solicitação, nem em quantitativo e nem em marcas ofertadas pela mesma na proposta apresentada no certame.

Diante do exposto, fica por meio do presente, **NOTIFICADA** a empresa **CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, para que cumpra com urgência a entrega dos produtos solicitados no prazo de 72 (setenta e duas) horas, tentando desta forma diminuir o dano causado por esta empresa a este município, uma vez que várias obras e serviços de iluminação pública foram paralisados em decorrência do descaso da

empresa supra mencionada. É importante destacar que a partir da data desta publicação fica a empresa **CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ciente que o ente municipal **CONVOCA** a mesma para recolher e retirar toda a mercadoria/itens que não atendeu os pedidos solicitados e que a mesma ofertou e descreveu sua proposta. Ficando ainda **ADVERTIDO** que a partir desta data, caso não seja realizada a entrega dos produtos será efetuado a rescisão unilateral do contrato e posteriormente o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS FORNECEDORES**, por 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais previstas no edital, diante dos fatos apontados na presente **NOTIFICAÇÃO**. A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório a empresa **NOTIFICADA**.

Riacho dos Cavalos/PB, 13 de junho de 2022.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo